



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM N° 170/2021 AD REFERENDUM DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 28<sup>a</sup> Pauta de Distribuição – Complementar.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Vigésimo sexto Informe Técnico – 28<sup>a</sup> Pauta de Distribuição complementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 14 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes à vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto);

**CONSIDERANDO** que o Estado do Amazonas avançou na distribuição das primeiras doses destinadas aos 28 grupos prioritários, haja vista os ajustes necessários, face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde e pelos municípios do Estado;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CONSIDERANDO** o recebimento na 28ª Pauta de Distribuição, 36.270 doses da vacina Pfizer/Corminaty do Programa Nacional de Imunização; e,

**CONSIDERANDO** o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando as estratégias adotadas e o atual público alcançado, sendo necessário avançar, além dos grupos e faixas etárias vacinadas e atuar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 30 anos e mais, com base na capacidade técnica, instalada e disposição de imunobiológicos. Para aqueles municípios que já avançaram em faixas etárias inferior a 30 anos, mediante avaliação das coberturas vacinais realizadas pela gestão do município, poderá ser destinado a utilização dessas doses de vacinas para avançar nas faixas etárias subsequentes;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 01.02.017306.003002/2021/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 28ª Pauta de Distribuição – Complementar.

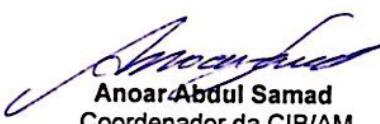
**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, que serão destinadas 36.270 doses da vacina Pfizer/Corminaty para a utilização na complementação da primeira dose (D1) da população apta a receber esse imunobiológico de acordo com o avanço das coberturas vacinais por faixa etária a ser avaliado pela coordenação do Programa de Imunização dos municípios elencados, elegíveis para essa Remessa mediante avaliação da gestão de distribuição de doses.

A distribuição das doses se dará conforme o **Quadro 01**, anexo.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de julho de 2021.

  
Franmartony Oliveira Firma  
Presidente do COSEMS/AM

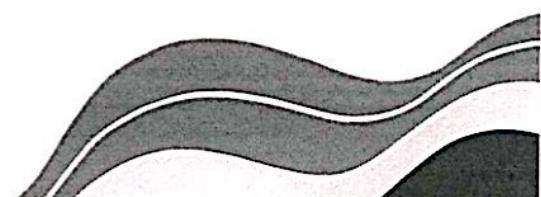
  
Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 170/2021 AD REFERENDUM datada de 27 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

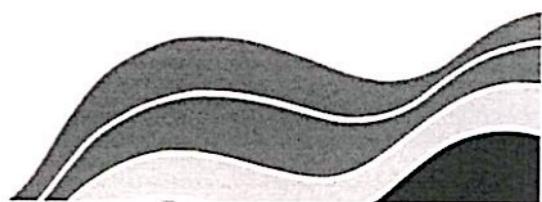
**QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 28ª REMESSA (28E) – COMPLEMENTAR - PFIZER/COMIRNATY**

ITEM	MUNICÍPIOS	Gestantes e Puérperas SEM Comorbidade - D1+RT*	População na faixa etária de 28 anos e mais (Complem.) D1+RT*	Quantitativo de doses Pfizer/Comirnaty ajuste dose/ frasco
	<b>TOTAL MAO</b>	4.500	31.770	<b>36.270</b>
1	Manaus	4.500	31.770	36.270

**RT\*:** Reserva Técnica

## OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nesta 28ª Remessa o Amazonas recebeu 36.270 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para D1 e RT 10%, destinada ao grupo de gestantes e puérperas sem comorbidade e para avançar na vacinação das pessoas na faixa etária a partir de 28 anos ou conforme avaliação técnica de cobertura a ser definida pela gestão municipal.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 170/2021 AD REFERENDUM DE  
27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 28ª Pauta de Distribuição – Complementar.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;**

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Vigésimo sexto Informe Técnico – 28ª Pauta de Distribuição complementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 14 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes à vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto);

**CONSIDERANDO** que o Estado do Amazonas avançou na distribuição das primeiras doses destinadas aos 28 grupos prioritários, haja vista os ajustes necessários, face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde e pelos municípios do Estado;

**CONSIDERANDO** o recebimento na 28ª Pauta de Distribuição, 36.270 doses da vacina Pfizer/Corminaty do Programa Nacional de Imunização; e, **CONSIDERANDO** o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando as estratégias adotadas e o atual público alcançado, sendo necessário avançar, além dos grupos e faixas etárias vacinadas e atuar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários à população sem comorbidade na faixa etária de 30 anos e mais, com base na capacidade técnica, instalada e disposição de imunobiológicos. Para aqueles municípios que já avançaram em faixas etárias inferior a 30 anos, mediante avaliação das coberturas vacinais realizadas pela gestão do município, poderá ser destinado a utilização dessas doses de vacinas para avançar nas faixas etárias subsequentes;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 01.02.017306.003002/2021/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 28ª Pauta de Distribuição – Complementar.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anuar Abdul Samad, que serão destinadas 36.270 doses da vacina Pfizer/Corminaty para a utilização na complementação da primeira dose (D1) da população apta a receber esse imunobiológico de acordo com o avanço das coberturas vacinais por faixa etária a ser avaliado pela coordenação do Programa de Imunização dos municípios elencados, elegíveis para essa Remessa mediante avaliação da gestão de distribuição de doses.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme o Quadro 01. Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site [www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br).

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus,  
27 de julho de 2021.**  
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum  
acordo com a presente Resolução.  
O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na  
Resolução CIB/AM Nº 170/2021 AD REFERENDUM, datada de 27 de julho  
de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

  
Franmartony Oliveira Firma  
Presidente do COSEMS/AM

  
ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde